

REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

- COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

Nº do Processo: 004/2026

Órgão/Setor requisitante: Setor Secretaria de Transporte e Obras

Responsável pela Demanda: Christian Ortiz de Souza

Matrícula: 12410529

E-mail: obras@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49) 3241-1477

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de galeria celular de concreto armado pré-fabricada, que serão utilizadas na manutenção de vias urbanas do município de Curitibanos/SC.

2. Descrições, quantidades e valor

Lote 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM (R\$)
1	30	Unid.	Galeria celular de concreto armado pré-fabricada. Características: -Dimensões: 3,00mt x 3,00mt x 1,00mt. -Espessura da parede: 20cm. -Trânsito: 45ton. -Aterro: de 1,50mt a 2,00mt. Galerias de concreto fabricadas conforme NBR 15396/2018 da ABNT	R\$ 8.205,00	R\$ 246.150,00

Valor total estimado (R\$)

R\$ 246.150,00

3. Requisitos da Contratação:

3.1 O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providencia necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

3.2 Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

3.3 Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

3.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.5 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

3.6 O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

4. Modo de disputa: art. 56. aberto

5. Critério de julgamento: art. 33 - menor preço.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: Para esta demanda será contratada uma empresa especializada para o serviço. Entende-se como não possível o parcelamento do

processo.
7. Matriz de risco: () NÃO (X) SIM. Especificar: Paralisação ou atrasos na entrega dos serviços solicitados, conforme termo de referência, gerando atrasos no seguimento das obras/trabalhos.
8. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
9. Garantia de proposta: (x) NÃO () SIM. Percentual ():
10. Amostra e/ou prova de conceito: (x) NÃO () SIM
11. Classificação/Recursos orçamentários: Registro de preço / Setor Secretaria de Transporte e Obras
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Ismael Antonello Pereira
13. Previsão no PCA: () SIM (x) NÃO, descrição:
OBSERVAÇÕES: Vigência desse processo, 01 (um) ano. Curitiba-SC, 28 de janeiro de 2026. Responsável pela Formalização da Demanda Christian Ortiz de Souza 12410529

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição. Curitiba-SC, 28 de janeiro de 2026.